



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968 DE 24.01.95

"Autoriza a abertura de um crédito especial".


A Câmara Municipal de Ilicínea, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

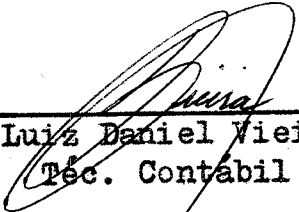
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de até 9.500,00 (Nove mil e quinhentos Reais), para a construção de um "Velório Municipal".

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do referido crédito, serão os constantes da rubrica "Reserva de Contingência" do corrente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 24 de Janeiro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Téc. Contábil